

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.562, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Determina a expedição da  
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/03/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.685/99, referente à implantação de um loteamento localizado na Estrada Rio-São Paulo nº 3.210, Campo Grande, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa ECIA IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA COMÉRCIO S/A,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, especificamente em seu artigo 2º e seus parágrafos, bem como as disposições da DZ-215.R-3,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para implantação do empreendimento localizado na Estrada Rio-São Paulo nº 3.210, Campo Grande, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa ECIA IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA COMÉRCIO S/A, desde que seja mantido um sistema de fossa e filtro e seja implantada rede coletora de esgoto no local, até que a rede coletora seja interligada a um sistema de tratamento adequado.

Art. 2º – Aplicar à empresa multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por infringência ao artigo 81 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO  
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 31/03/05.